



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 18.531, de 2022, para instituir o 'Abril da Tulipa Vermelha', mês dedicado à conscientização da doença de Parkinson, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Abril da Tulipa Vermelha, mês dedicado a ações de conscientização sobre a doença de Parkinson.

Art. 2º O Abril da Tulipa Vermelha tem como objetivos:

I - divulgar o tema na comunidade;

II - estimular profissionais com diferentes conhecimentos a contribuir com o aumento da qualidade de vida das pessoas com a doença de Parkinson, bem como com o retardamento dos sintomas da doença;

III - promover a participação dos familiares das pessoas com a doença de Parkinson na definição e no controle de ações e serviços de saúde;

IV - dar suporte ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;

V - proporcionar maior divulgação dos sintomas da doença com o intuito de melhorar o diagnóstico precoce;

VI - ratificar o direito ao medicamento e às formas de tratamento disponíveis que visem a minimizar os efeitos da doença de Parkinson, de modo a não limitar a qualidade de vida das pessoas com a doença;

VII - estimular universidades públicas e privadas a desenvolver atividades de terapias multidisciplinares com as pessoas com a doença de Parkinson;

VIII - incentivar os profissionais da área de saúde e terapias multidisciplinares que atualizem seus conhecimentos acerca da doença de Parkinson.

Art. 3º A Semana Estadual para Conscientização e Apoio dos Portadores das Doenças de Parkinson e de Alzheimer, instituída pela Lei nº 17.025, de 2016, passa a se chamar Semana Estadual para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer.



Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

NAPOLEÃO BERNARDES,
Deputado Estadual

NEODI SARETTA
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei n. 18.531, de 2022¹)

“ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ABRIL

SEMNAS	LEI ORIGINAL N.
.....
.....
Período que compreende o dia 7	<p>Semana Estadual para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer</p> <p>Com o objetivo de esclarecer a população quanto à importância de apoio aos portadores da doença de Alzheimer, bem como as problemáticas que acometem seus portadores.</p> <p>E prevê a realização de atividades tendentes a:</p> <ul style="list-style-type: none">- esclarecer a comunidade quanto às causas da doença, tratamentos adequados e necessidades de apoio aos familiares e comunitários;- promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;- promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença; e- realizar seminários,

¹ http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2022/18531_2022_lei.html



	encontros, palestras educativas e atividades afins, com vista à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença de Alzheimer.	
.....

MÊS	LEI ORIGINAL N.
.....
	Abril da Tulipa Vermelha Com o objetivo de conscientizar a população sobre a Doença de Parkinson e adequar a legislação catarinense à Lei Federal n. 14.066, de 2023, e ao Dia Mundial da Conscientização da Doença de Parkinson, comemorado em 11 de abril.
.....

....." (NR)



JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta busca compatibilizar a legislação catarinense com a Lei Federal n. 14.606, de 2023, e com o ao Dia Mundial da Conscientização da Doença de Parkinson, comemorado em 11 de abril, de modo a instituir um mês inteiro dedicado à importantíssima conscientização acerca da doença de Parkinson, nomeado Abril da Tulipa Vermelha.

O projeto prevê ações em prol dessa causa nos seus objetivos principais, atendendo a demandas de diversas associações catarinenses que trabalham com pacientes e pessoas que convivem com a referida doença.

De mais a mais, destaca-se que a já instituída Semana Estadual para Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Parkinson e de Alzheimer não está sendo revogada, mas tão somente alterada para ter como foco apenas a doença de Alzheimer, tendo em vista que o mês inteiro de abril será dedicado à doença de Parkinson.

Ante ao exposto, solicitamos aos Pares apoio, contribuição, se julgarem necessária, e a célere aprovação da proposta.

Sala das Sessões,

NAPOLEÃO BERNARDES,
Deputado Estadual

NEODI SARETTA
Deputado Estadual